



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.267

João Pessoa - Terça-feira, 29 de Dezembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 31.007 de 28 de dezembro de 2009

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3607/2009,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846-0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	00	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846-0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190	00	450.000,00
28.846-0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	00	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 31.008 de 28 de dezembro de 2009

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, incisos II e III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3606/2009,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390	00	3.800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.800.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e por anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4348- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390	00	300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>300.000,00</b>
<b>EXCESSO DA RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS</b>			<b>3.500.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3.800.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 31.009 de 28 de dezembro de 2009

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3593/2009,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.203- COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	70	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.203- COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

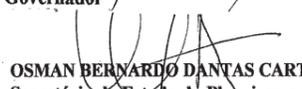
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

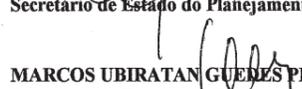
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em  
João Pessoa, 28 de dezembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
Governador

  
**OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA**  
Secretário de Estado das Finanças

  
**LEONARDO DE MELO GADELHA**  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 31.010 de 28 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA  
NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3595/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.334.5084-4225- FORTALECIMENTO DO MICROCRÉDITO	3390	70	700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>

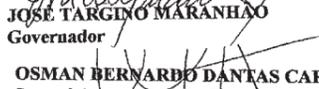
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta da devolução do saldo do Convênio nº 010/2007, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, e a Fundação de Ação Comunitária - FAC.

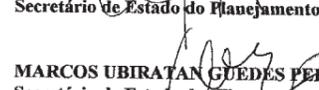
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

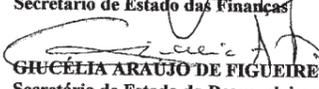
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em  
João Pessoa, 28 de dezembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
Governador

  
**OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA**  
Secretário de Estado das Finanças

  
**GIUCÉLIA ARAUJO DE FIGUEIREDO**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano



**GOVERNO DO ESTADO**

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNADO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Decreto nº 31.011 de 28 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA  
NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3595/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 11.967.305,30 (onze milhões novecentos e sessenta e sete mil trezentos e cinco reais e trinta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

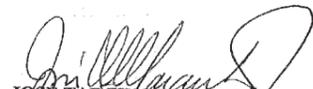
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.306.5250-2594- SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA FAMÍLIAS CARENTES	3390	58	11.967.305,30
<b>TOTAL</b>			<b>11.967.305,30</b>

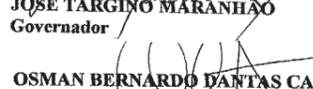
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta da devolução do saldo do Termo de Convênio nº 007/2009, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e a Fundação de Ação Comunitária.

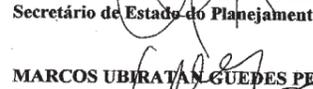
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

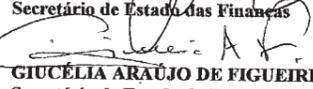
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em  
João Pessoa, 28 de dezembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
Governador

  
**OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA**  
Secretário de Estado das Finanças

  
**GIUCÉLIA ARAUJO DE FIGUEIREDO**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 31.012 de 28 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA  
NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2137/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 93.013,00 (noventa e três mil, treze reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191	00	93.013,00
<b>TOTAL</b>			<b>93.013,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	10.545,00
10.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	742,00
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 4490	00 00	70.112,00 1.009,00

10.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	6.045,00
12.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390	00	4.560,00
<b>TOTAL</b>			<b>93.013,00</b>

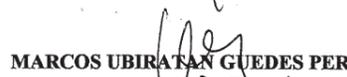
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
 Governador

  
**OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO**  
 Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 31.013 de 28 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 2º e 3º, inciso I, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3615/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 28.309,18 (vinte e oito mil, trezentos e nove reais, dezoito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 22.902 - FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4243- INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	3390.36	00	28.309,18
<b>TOTAL</b>			<b>28.309,18</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 22.902 - FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

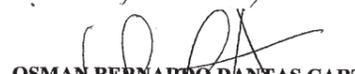
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	8.800,00
	4490.52	00	19.509,18
<b>TOTAL</b>			<b>28.309,18</b>

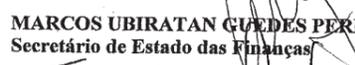
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

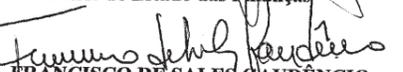
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
 Governador

  
**OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO**  
 Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 31.014 de 28 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.998, de 18 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3205/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 731.217,00 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 22.902 - FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4243- INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	3390.36	00	681.217,00
13.392.5178-4244- PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL	3390.39	00	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>731.217,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

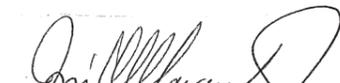
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3340.39	00	731.217,00
<b>TOTAL</b>			<b>731.217,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
 Governador

  
**OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO**  
 Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 31.015 de 28 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 8.997, de 18 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2485/2486/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 21.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	630.000,00
	3390.39	70	1.370.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2947- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	3390.35	70	75.000,00
	3390.39	70	75.000,00
	4490.52	70	75.000,00
22.661.5009-2955- INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	00	310.000,00
	4490.51	70	300.000,00
22.661.5009-2958- INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	4440.51	70	100.000,00
	4490.51	00	20.000,00
	4490.51	70	250.000,00
	4490.52	70	75.000,00
22.661.5009-2960- APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3340.39	00	30.000,00
	3390.35	70	30.000,00
	3390.39	00	50.000,00
	3390.39	70	150.000,00
	4490.52	70	75.000,00
22.663.5009-4372- PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA DA MINERAÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA	3350.39	00	50.000,00
	3390.35	70	90.000,00
	3390.39	00	80.000,00
	4490.52	00	90.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	75.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em  
João Pessoa, 28 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 31.016 de 28 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3602/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.383.754,00 (dois milhões trezentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

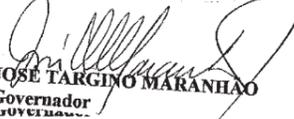
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	90	2.383.754,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.383.754,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 002/2007, que entre si celebraram o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG, conforme conta de nº 5006142, do Banco Real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em  
João Pessoa, 28 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

GUSTAVO FERRAZ GOMINHO  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Decreto nº 31.017 de 28 de dezembro de 2009

**REVOGA O DECRETO Nº 30.802, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto de nº 30.802, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em  
João Pessoa, 28 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

Decreto nº 31.018 de 28 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3604/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

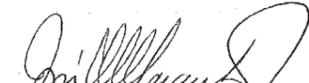
02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

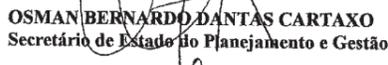
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

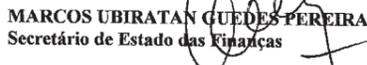
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em  
João Pessoa, 28 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
Governador

  
**OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA**  
Secretário de Estado das Finanças

**Ato Governamental nº 9.074** João Pessoa, 28 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ROGACIANO DA CUNHA SOUTO** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações da Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

**Ato Governamental nº 9.075** João Pessoa, 28 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **RICARDO MOISÉS GOMES DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações da Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

**Ato Governamental nº 9.076** João Pessoa, 28 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ROBERTO KENNEDY PEREIRA DE AGUIAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 9.077** João Pessoa, 28 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** dispensar **JOAQUIM EDUARDO TOSCANO MOUSINHO** da incumbência de responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Regulação da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, Símbolo DS-2.

**Ato Governamental nº 9.078** João Pessoa, 28 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **ELENITA MARIA FIGUEIREDO NÓBREGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Regulação da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, Símbolo DS-2.

**Ato Governamental nº 9.079** João Pessoa, 28 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** dispensar **FERNANDO MARTINS DA SILVA** da incumbência de responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Fiscalização e Controle da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, Símbolo DS-2.

**Ato Governamental nº 9.080** João Pessoa, 28 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **MARIA NILDA SANTIAGO SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Fiscalização e Controle da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, Símbolo DS-2.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
Governador

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

**Portaria nº 1033** João Pessoa, 21 de 12 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0023179-4/09-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELISIANE MARIA LIMA RAMOS**, Professor, matrícula nº 137.044-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Demonstração de Sousa, para a Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Alice Carneiro, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11104

**Portaria nº 1034** João Pessoa, 21 de 12 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0023663-1/09-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RONNIE WESLEY SINESIO**

**MOURA**, Professor, matrícula nº 157.498-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Serveliano Farias Castro, em Caraubas, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jose Leite de Sousa, na cidade de Monteiro.

UPG: 024 UTB: 15029

**Portaria nº 1035** João Pessoa, 21 de 12 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0023555-3/09-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE LUIZ CAVALCANTE**, Professor, matrícula nº 157.502-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco de Assis Gonzaga, em Prata, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jose Leite de Sousa, na cidade de Monteiro.

UPG: 024 UTB: 15029

**Portaria nº 1036** João Pessoa, 21 de 12 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0024885-0/09-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VLADEMIR MAGNO VENTURA CAVALCANTE**, Professor, matrícula nº 157.500-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Maria Celeste do Nascimento, em Zabele, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental João de Oliveira Chaves, na cidade de Monteiro.

UPG: 024 UTB: 15001

**Portaria nº 1037** João Pessoa, 21 de 12 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0023208-5/09-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **INGRID MARIA FERREIRA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 116.982-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pe. Francisco Lopes, em Emas, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Diniz, na cidade de Itaporanga.

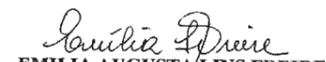
UPG: 200 UTB: 17060

**Portaria nº 1038** João Pessoa, 21 de 12 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0023186-2/09-1ª GREC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DOS REMEDIOS LOPES CEZARINO**, Professor, matrícula nº 144.032-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental André Gadelha, para o Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA, ambos na cidade de Sousa.

UPG: 037 UTB: 20068

  
**EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE**  
Secretária Executiva

#### RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNDE, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA EXERCÍCIO 2009.

Programa	Rede Estadual	
	Data de Emissão	Valor em R\$
PNAEC - CRECHE	18/11/2009	8.417,00

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

**PORTARIA Nº. 222** João Pessoa, 22 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

RESOLVE

**Art. 1º** - Designar os funcionários, **MARIA DO CARMO DELMAS NUNES**, Matrícula nº 165.393-8, **MARIA AUXILIADORA DE BRITO VEIGA PESSOA**, Matrícula nº 131.029-1, e **MIGUEL MARQUES LEITE**, Matrícula nº 87.049-8, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão encarregada de apurar os fatos narrados do Memorando nº 69/2009 - NÚCLEO DE TRANSPORTES/SEDAP - PB.

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA Nº. 223** João Pessoa, 17 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

RESOLVE

**Art. 1º** - Designar os funcionários, **ADERVAL MONTEIRO VALENÇA DIAS**, Matrícula nº 166.872-2, **LEONARDO PINHEIRO MONTENEGRO**, Matrícula nº 164.720-2 e **MARCOS ANTONIO ALMEIDA HOLANDA**, Matrícula nº 139.673-1 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente para atestar a realização de serviços especializados executados por pessoas físicas ou jurídicas, advindos de contratos celebrados no âmbito desta Secretaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA Nº 224** João Pessoa, 22 de dezembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao Secretário Executivo da Agricultura **RONALDO TORRES SOARES**, matrícula nº 125.175-9, para na ausência do titular além de ordenar

despesas, assinar contratos e demais documentos inerentes a esta secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA Nº. 225**

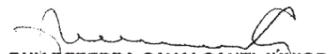
**João Pessoa, 17 de dezembro de 2009.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o funcionário, **HÉLIO FERNANDES DE SOUSA**, Matrícula nº 146.289-0, como o responsável pelo acompanhamento, no âmbito da SEDAP, do Programa Luz para Todos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
**RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR**  
Secretário de Estado

## Segurança e da Defesa Social

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA nº. 828/2009/DEGEPOL**

**Em, 01 de Dezembro de 2009.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 057/2009/CPD;

**RESOLVE** aplicar Pena Disciplinar de 06 (seis) dias de suspensão ao Servidor Ademar Fernandes e Silva Filho, Agente de investigação, mat. 070.157-2, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no art. 157, inciso IX, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba.

Considerando a necessidade do serviço, converto a pena de 06 (seis) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando os servidores obrigados a permanecerem em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CUMPRASE**

**PORTARIA nº. 829/2009/DEGEPOL**

**Em, 14 de Dezembro de 2009.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar Nº. 59/2009/CD.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referida, por insuficiência de provas das denúncias formuladas contra o servidor Processado, Fernando Antonio Neves de Araújo, Agente de Investigação, mat. 100.566-9.

**CUMPRASE**

**PORTARIA nº. 830/2009/DEGEPOL**

**Em, 14 de Dezembro de 2009.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 016/2009/CD.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar, acima referida, por improcedência das denúncias formuladas contra o servidor sindicado, Ricardo Rolim Ramalho, Delegado de Polícia Civil, mat. 089.488-5.

**CUMPRASE**

**PORTARIA Nº 831/DEGEPOL**

**Em 28 de dezembro de 2009.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **Adriano Lira da Silva**, matrícula nº. 160.046-0, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Pitimbu**.

**PORTARIA Nº 832/DEGEPOL**

**Em 28 de dezembro de 2009.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar o Delegado de Polícia Civil **Pedro Gonçalves Ramos Filho**, matrícula nº. 133.166-3, para responder, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Cruz do Espírito Santo, durante as férias do Delegado Giovanni Giacomelli dos Santos, no período de 01 a 30 de janeiro de 2010.

**PORTARIA Nº 833/DEGEPOL**

**Em 28 de dezembro de 2009.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar o Delegado de Polícia Civil **José Nilo Tavares Pereira de Castro**, matrícula nº. 076.537-6, para responder pelo expediente da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos da Capital, durante as férias do seu Titular Jean Francisco Bezerra Nunes, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010.

  
**CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Delegado Geral

**7ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA / CPD**

**PORTARIA nº 77/2009/CPD/SEDS/PB**

A **7ª Comissão de Permanente de Disciplina** desta SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 85**, cumprindo determinação do Senhor **Delegado Geral de Polícia Civil**, constante do processo nº 15856/08 e 10456/09 e Despacho Designatório nº 92/2009/CPC, datado de 05/10/2009, do **Senhor Corregedor de Polícia Civil/SEDS**.

**RESOLVE:**

**I** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor, **ALISSON NOGUEIRA FERNANDES, Agente de Investigação, matrícula 154.945-6**, lotado na SEDS/PB, relativo aos fatos constantes do Ofício nº 550/2008/SGRH/SEDDS, oriundo da Subgerência de Recursos Humanos e processo nº 0010456/2009-SEDS, noticiando que o servidor em apreço, faltou ao expediente nesta Pasta por mais de 30 (trinta) dias, sendo 28 (vinte e oito) dias no mês de outubro/2008, 30 (trinta) dias no mês de novembro/2008, 31 (trinta e um) dias no mês de dezembro/2008, 31 (trinta e um) dias no mês de janeiro/2009, 28(vinte e oito) dias no mês de fevereiro de 2009, 31 (trinta e um) dias no mês de março/2009, 30 (trinta) dias no mês de abril/2009, 31 (trinta e um) dias no mês de maio/2009, 30 (trinta) dias no mês de junho/2009 e 31 (trinta e um) dias no mês de julho/2009. O que caracteriza, em tese, prática de **transgressão disciplinar** prevista no **artigo 159, inciso XVII (abandonar o cargo, sem justa causa, ausentando-se da repartição por mais de 30(trinta) dias consecutivos)** do Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, Lei Complementar nº 85/2008.

**II** - Devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, dispostos no **Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal**, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor. Prossiga nas demais providências pertinentes e exigidas na Lei.

**C U M P R A - S E**

João Pessoa, 27 de outubro de 2009.

**PRESIDENTE:** Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA  
**1º MEMBRO:** Del. Pol. MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA  
**2º MEMBRO:** Del. Pol. SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

**Publicada no DOE de 29/10/2009.**

**Republicada por incorreção.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**

**PORTARIA Nº 616/2009-DS**

**João Pessoa, 28 de dezembro de 2009.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 52586/2009;

**RESOLVE:**

**I** – Designar os servidores **Jorge Eduardo da Silva**, matrícula nº 3149-6, Advogado, **Ronaldo Pereira do Nascimento**, matrícula nº 0056-1, Analista de Trânsito e **Isabel Cristina Caldas Serpa**, matrícula nº 3206-9, Advogada, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE NUMERÁRIOS NA TESOURARIA** deste Departamento.

**II** – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

**III** – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

  
**Américo José Estrela Uchôa**  
Diretor Superintendente

## Administração

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS**

**PORTARIA Nº 0206/2009/GP/IASS.**

**João Pessoa, 23 de dezembro de 2009**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, **ROBERTO KENNEDY PEREIRA DE AGUIAR** do cargo em comissão de Coordenador Adjunto do COPAE, Símbolo C-5, deste Instituto.

**PORTARIA Nº 0207/2009/GP/IASS.**

**João Pessoa, 23 de dezembro de 2009**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**R E S O L V E:**

Nomear **ROSANGELA LIRA SILVEIRA XAVIER**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Adjunto do COPAE, Símbolo C-5, deste Instituto.

  
**ANTÔNIO GUALBERTO CHIANCA**  
Diretor Superintendente

# Receita

RESENHA Nº 055/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Processo	Nome	Descrição	Resultado
0991342009-1	ANTONIO CORREIA DE SOUZA NETO	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1220452009-8	CINTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0258852009-0	TRANSPORTES BOA VIAGEM LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0654492009-6	BACARDI MARTINI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0814832009-8	LSC BAR E RESTAURANTE LTDA	COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO	INDEFERIMENTO
0135662009-4	CASA NORTE LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0662742009-0	CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1168382009-6	MAURIZETE VENTURA DE CARVALHO LISBOA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1164172009-3	AUREA CELEIDA MAROJA RIBEIRO DE MORAIS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
115512009-4	TERESINHA DE JESUS FERNANDES SOARES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1127042009-7	ISABEL LEAL TROVÃO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0957452009-9	ANA RISELBA FERREIRA DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1112232009-4	FRANCISCA GONÇALVES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1110312009-3	MARIA LUIZA SOUZA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1154342009-5	JOSÉ ANTONIO CARDOSO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1160922009-9	WERNER ARNAUD BATISTA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1171642009-1	TAKANOBU MATSUMURA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1176572009-5	SEVERINO JOSÉ DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1177612009-4	ARY KOERNER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1180152009-7	ELISA JOANA RODRIGUES DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1046012009-3	ODACI PEDRO DE ALEXANDRIA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0968432009-4	AIRTON BENEDITO DE LUCENA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1104742009-0	WASHINGTON INÁCIO DE LIMA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1133592009-9	ANTONIO DELFINO DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1133682009-8	EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1138702009-9	EDILSON CRISPINIANO DOS SANTOS	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1150492009-0	JOÃO MONTEIRO	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1193582009-5	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1210852009-0	JAILSON DE SOUSA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1211302009-2	MARCELO DOS SANTOS MENEZES	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1043012009-5	NATHALIA GALDINO CAVALCANTE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1212462009-6	MACIEL DE SOUZA FERREIRA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1212462009-6	MACIEL DE SOUZA FERREIRA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1179582009-8	ANGÉLA MARIA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1223732009-8	BRAVAFORTE-COMÉRCIO DE MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS DO NORDESTE S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1223692009-1	BRAVAFORTE-COMÉRCIO DE MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS DO NORDESTE S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1171722009-6	SEBASTIÃO MIGUEL DE MOURA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 22 de dezembro de 2009.

  
ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Secretário de Estado da Receita

PORTARIA Nº 0283222009-6

João Pessoa, 23 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009 e as informações constantes no Documento nº 0280482009-2,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **JOÃO BOSCO LOPES COELHO**, matrícula nº 151.210-2, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, Coletor de Primeira Classe, símbolo CGF-3, da Coletoria Estadual de Santa Luzia, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor de Terceira Classe, símbolo CGF-5, da Coletoria Estadual de Princesa Isabel, enquanto durar o período de férias de seu titular, o servidor FRANCISCO CANDEIA DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 147.780-3, Auditor Fiscal Tributário Estadual, compreendido entre 04.01.2010 a 02.02.2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 0283232009-0

João Pessoa, 23 de dezembro de 2009.

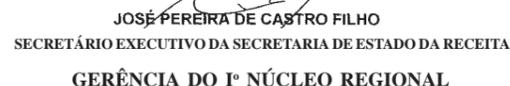
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto nº 25.826, de

15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009 e as informações constantes no Documento nº 0280432009-0,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **MANOEL PAULINO DA SILVA NETO**, matrícula nº 145.941-4, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, Coletor de Primeira Classe, símbolo CGF-3, da Coletoria Estadual de Patos, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor de Segunda Classe, símbolo CGF-4, da Coletoria Estadual de Itaporanga, enquanto durar o período de férias de seu titular, o servidor JOSÉ MARIA DE SOUSA MENDES, matrícula nº 147.928-8, Auditor Fiscal Tributário Estadual, compreendido entre 04.01.2010 a 02.02.2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 081/2009 1º GR  
PROCESSO: 1038102009-6

28/10/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio do livro fiscal de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, nº 1, pertencente à firma **BSB BANCÁRIOS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, estabelecida na Av. Walfredo Macedo Brandão, 675 - Cidade Universitária - João Pessoa - PB, CNPJ nº 07.176.121/0001-38 e **Inscrição Estadual nº 16.144.544-6**.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o livro fiscal de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, nº 1.

**III - DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

publique-se

  
Wilton Camelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 082/2009 1º GR  
PROCESSO: 0969852009-0

28/10/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

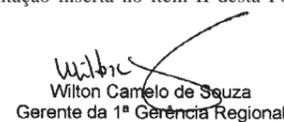
RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio do livro fiscal de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, nº 1, pertencente à firma **COPICENTRO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, estabelecida na Av. Santos Dumont, 167-C - Centro - João Pessoa - PB, CNPJ nº 08.842429/0001-38 e **Inscrição Estadual nº 16.030.707-4**.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o livro fiscal de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, nº 1.

**III - DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

publique-se

  
Wilton Camelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 083/2009 1º GR  
PROCESSO: 0966842009-8

30/10/2009

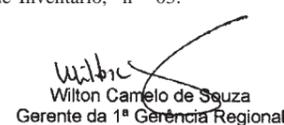
O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio dos livros fiscais de Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração do ICMS, Registro de Inventário, nº 03, pertencente à firma **SAF NORDESTE ARTEFATOS PARA CALÇADOS LTDA**, estabelecida na Rua Projetada, B-5, nº 1351 G, Distrito Industrial - João Pessoa -PB, CNPJ nº 07.914.265/0001-44 e **Inscrição Estadual nº 16.148.062-4**.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os livros fiscais de Registro de Entradas, Registro de Saldas, Registro de Apuração do ICMS, Registro de Inventário, nº 03.

publique-se

  
Wilton Camelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 084/2009 1º GR  
PROCESSO: 0966842009-8

30/10/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

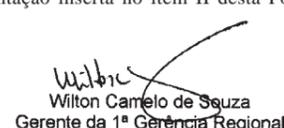
RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio dos talões de Notas Fiscais nº 000301 a 000400, MOD-1, pertencente à firma **AMARELINHO COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA**, estabelecida na Rua Severina de Freitas, 205 - Mandacaru - João Pessoa - PB, CNPJ nº 12.924.775/0003-02 e **Inscrição Estadual nº 16.126.235-0**.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais nº 000301 a 00400, MOD-1.

**III - DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

publique-se

  
Wilton Camelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

## GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

REPASSES PARA OS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI  
novembro-09

NOME DO MUNICÍPIO	ÍNDICE	ICMS	IPVA	IPI	TOTAL
AGUA BRANCA	0,126537	51.843,66	991,58	125,03	52.960,27
AGUIAR	0,110231	45.162,90	84,84	108,92	45.356,66
ALAGOA GRANDE	0,231354	94.788,38	3.978,57	228,62	98.995,57
ALAGOA NOVA	0,219451	89.911,59	3.524,15	216,86	93.652,60
ALAGOINHA	0,132882	54.443,28	1.819,62	131,31	56.394,21
ALCANTIL	0,110236	45.164,95	380,03	108,93	45.653,91
ALGODÃO DE JANDAIRA	0,094775	38.830,40	427,85	93,65	39.351,90
ALHANDRA	1,721447	705.296,55	5.933,20	1.701,15	712.930,90
AMPARO	0,096810	39.664,17	198,84	95,66	39.958,67
APARECIDA	0,117104	47.978,85	269,23	115,71	48.363,79
ARACAGI	0,146612	60.068,62	4.225,40	144,88	64.438,90
ARARA	0,133415	54.661,65	832,32	131,84	55.625,81
ARARUNA	0,178593	73.171,60	2.743,77	176,48	76.091,85
AREIA	0,217777	89.225,73	3.110,81	215,20	92.551,74
AREIA DE BARAUNAS	0,094857	38.864,00	297,24	93,73	39.254,97
AREIAL	0,115012	47.121,73	1.116,80	113,65	48.352,18
AROEIRAS	0,148389	60.796,67	1.991,52	146,63	62.934,82
ASSUNÇÃO	0,108624	44.504,50	620,78	107,33	45.232,61
BAIA DA TRAIÇÃO	0,119958	49.148,17	2.271,09	118,54	51.537,80
BANANEIRAS	0,167633	68.681,16	2.691,62	165,65	71.538,43
BARAUNAS	0,106366	43.579,37	1.847,92	105,11	45.532,40
BARRA DE SANTA ROSA	0,142885	58.541,62	1.818,10	141,20	60.500,92
BARRA DE SANTANA	0,111986	45.881,95	1.173,91	110,66	47.166,52
BARRA DE SAO MIGUEL	0,105623	43.274,95	167,13	104,37	43.546,45
BAYEUX	1,612701	660.742,07	45.326,51	1.593,68	707.662,26
BELEM	0,226157	92.659,11	2.983,59	223,48	95.866,18
BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,110641	45.330,88	1.259,40	109,33	46.699,61
BERNARDINO BATISTA	0,096089	39.368,76	171,47	94,94	39.635,17
BOA VENTURA	0,118090	48.382,83	431,30	116,69	48.930,82
BOA VISTA	0,753392	308.673,33	2.303,07	744,51	311.720,91
BOM JESUS	0,097037	39.757,17	215,75	95,89	40.068,81
BOM SUCESSO	0,113226	46.389,99	139,95	111,88	46.641,82
BONITO DE SANTA FE	0,131538	53.892,63	1.185,08	129,98	55.207,69
BOQUEIRAO	0,281201	115.211,27	3.760,74	277,87	119.249,88
BORBOREMA	0,103524	42.414,97	547,62	102,29	43.064,88
BREJO DO CRUZ	0,191957	78.646,98	4.396,78	189,68	83.233,44
BREJO DOS SANTOS	0,119825	49.093,67	421,31	118,41	49.633,39
CAAPORA	1,769325	724.912,72	2.372,55	1.748,46	729.033,73
CABACEIRAS	0,119207	48.840,47	2.070,05	117,79	51.028,31
CABELO	0,972066	4.085.669,65	55.081,64	9.854,54	4.150.605,83
CACHOEIRA DOS INDIOS	0,135276	55.424,13	1.540,10	133,68	57.097,91
CACIMBA DE AREIA	0,100338	41.109,63	-	99,15	41.208,78
CACIMBA DE DENTRO	0,153906	63.057,05	2.399,98	152,08	65.609,11
CACIMBAS	0,105281	43.134,83	828,64	104,03	44.067,50
CAICARA	0,124619	51.057,83	629,96	123,14	51.810,93
CAJAZEIRAS	0,875003	358.498,75	42.798,90	864,68	402.162,33
CAJAZEIRINHAS	0,099611	40.811,77	1.356,26	98,43	42.266,46
CALDAS BRANDAO	0,123946	50.782,10	963,96	122,47	51.868,53
CAMALAU	0,112248	45.989,29	263,78	110,91	46.363,98
CAMPINA GRANDE	14,094632	5.774.732,15	314.177,92	13.928,52	6.102.838,59
CAMPO DE SANTANA	0,128727	52.740,93	734,22	127,20	53.602,35
CAPIM	0,124475	50.998,83	479,70	123,00	51.601,53
CARAUBAS	0,101648	41.646,35	154,35	100,44	41.901,14
CARRAPATEIRA	0,096475	39.526,91	-	95,32	39.622,23
CASSERENGUE	0,130695	53.547,24	663,58	129,15	54.339,97
CATINGUEIRA	0,105648	43.285,20	333,93	104,39	43.723,52
CATOLE DO ROCHA	0,363285	148.842,03	8.970,68	358,99	158.171,70
CATURITE	0,161246	66.064,33	2.087,39	159,33	68.311,05
CONCEICAO	0,171297	70.182,34	3.385,46	169,27	73.737,07
CONDADO	0,116242	47.625,68	1.239,69	114,86	48.980,23
CONDE	1,234845	505.930,14	5.217,19	1.220,29	512.367,62
CONGO	0,116807	47.857,17	797,33	115,42	48.769,92
COREMAS	0,163323	66.915,30	2.265,00	161,39	69.341,69
COXIXOLA	0,096473	39.526,09	388,28	95,32	40.009,69
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	0,185157	75.860,94	2.849,08	182,97	78.892,99
CUBATI	0,128566	52.674,96	476,35	127,04	53.278,35
CUITE	0,200841	82.286,86	2.567,62	198,47	85.052,95
CUITE DE MAMANGUAPE	0,107363	43.987,85	381,21	106,09	44.475,15
CUITEGI	0,115128	47.169,26	1.169,29	113,76	48.452,31
CURRAL DE CIMA	0,108043	44.266,45	648,33	106,76	45.021,54
CURRAL VELHO	0,095598	39.167,60	49,05	94,47	39.311,12
DAMIAO	0,099389	40.720,81	94,55	98,20	40.913,56
DESTERRO	0,124702	51.091,84	2.170,35	123,22	53.385,41
DIAMANTE	0,117541	48.157,89	49,90	116,14	48.323,93
DONA INES	0,119892	49.121,13	658,52	118,47	49.898,12
DUAS ESTRADAS	0,110966	45.464,04	221,71	109,65	45.795,40
EMAS	0,100232	41.066,20	146,74	99,04	41.311,98
ESPERANCA	0,499851	204.794,68	9.156,53	493,95	214.445,16
FAGUNDES	0,122700	50.271,60	1.339,32	121,25	51.732,17
FREI MARTINHO	0,103400	42.364,16	349,05	102,17	42.815,38
GADO BRAVO	0,109745	44.963,78	769,74	108,44	45.841,96
GUARABIRA	1,080446	442.671,10	23.396,43	1.067,71	467.135,24
GUARINHEM	0,146662	60.171,04	2.044,79	145,12	62.360,95
GURJAO	0,103688	42.482,16	349,02	102,46	42.933,64
IBIARA	0,131018	53.679,58	305,06	129,47	54.114,11
IGARACY	0,113639	46.559,20	689,73	112,29	47.361,22
IMACULADA	0,120381	49.321,47	912,93	118,96	50.353,36
INGA	0,190925	78.224,16	2.061,99	188,67	80.474,82
ITABAIANA	0,255840	104.820,58	8.454,88	252,82	113.528,28
ITAPORANGA	0,268910	110.175,51	7.789,27	265,73	118.230,51
ITAPOROROCA	0,183290	75.096,01	3.228,07	181,12	78.505,20
ITATUBA	0,179463	73.528,05	1.357,83	177,34	75.063,22
JACARAU	0,147907	60.599,19	2.029,97	146,16	62.775,32
JERICO	0,126433	51.801,05	545,39	124,93	52.471,37
JOAO PESSOA	28,418019	11.643.187,85	865.840,30	28.083,10	12.537.111,25
JUAREZ TAVORA	0,114782	47.027,50	759,45	113,42	47.900,37
JUAZEIRINHO	0,234995	96.280,14	1.476,25	232,22	97.988,61
JUNCO DO SERIDO	0,168109	68.876,18	1.146,94	166,12	70.189,24
JURUPIRANGA	0,168607	69.080,22	243,02	166,61	69.489,85
JURU	0,119344	48.896,60	930,51	117,92	49.945,03
LAGOA	0,113945	46.684,57	163,67	112,59	46.960,83
LAGOA DE DENTRO	0,115473	47.310,61	2.001,00	114,10	49.425,71
LAGOA SECA	0,245415	100.549,34	7.227,96	242,51	108.019,81
LASTRO	0,098076	40.182,86	611,55	96,91	40.891,32
LIVRAMENTO	0,118928	48.726,16	652,34	117,51	49.496,01
LOGRADOURO	0,104166	42.678,00	129,79	102,93	42.910,72
LUCENA	0,277481	113.687,14	1.282,65	274,20	115.243,99
MAE D AGUA	0,103903	42.570,25	38,84	102,67	42.711,76
MALTA	0,114628	46.964,40	1.165,92	113,27	48.243,59
MAMANGUAPE	0,821007	336.375,97	14.416,84	811,32	351.604,13
MANAIRA	0,118066	48.372,99	566,90	116,67	49.056,56
MARCACAO	0,135046	55.329,89	1.538,69	133,45	57.002,03
MARI	0,225439	92.364,94	2.088,66	222,78	94.676,38
MARIZOPOLIS	0,117961	48.329,97	747,55	116,56	49.194,08

MASSARANDUBA	0,126315	51.752,70	859,59	124,82	52.737,11
MATARACA	0,825726	338.309,40	957,69	815,98	340.083,07
MATINHAS	0,104108	42.654,24	557,78	102,87	43.314,89
MATO GROSSO	0,099792	40.885,93	73,95	98,61	41.058,49
MATUREIA	0,111712	45.769,69	584,88	110,39	46.464,96
MOGEIRO	0,162545	66.596,55	722,06	160,62	67.479,23
MONTADAS	0,111164	45.545,16	454,78	109,84	46.109,78
MONTE HOREBE	0,103254	42.304,35	246,88	102,03	42.653,26
MONTEIRO	0,289458	118.594,26	8.145,49	286,04	127.025,79
MULUNGU	0,124672	51.079,55	1.012,69	123,19	52.215,43
NATUBA	0,129230	52.947,01	27,10	127,69	53.101,80
NAZAREZINHO	0,120045	49.183,81	1.721,46	118,62	51.023,89
NOVA FLORESTA	0,140490	57.560,36	1.971,34	138,82	59.670,52
NOVA OLINDA	0,112081	45.920,87	213,38	110,75	46.245,00
NOVA PALMEIRA	0,107779	44.158,29	273,35	106,50	44.538,14
OLHO D AGUA	0,111995	45.885,63	627,36	110,67	46.623,66
OLIVEDOS	0,101098	41.421,01	764,59	99,90	42.285,50
OURO VELHO	0,104502	42.815,67	99,66	103,26	43.018,59
PARARI	0,094815	38.846,79	-	93,69	38.940,48
PASSAGEM	0,112149	45.948,73	144,75	110,81	46.204,29
PATOS	1,398770	573.092,09	57.578,94	1.382,27	632.053,30
PAULISTA	0,163550	67.008,31	986,11	161,61	68.156,03
PEDRA BRANCA	0,100762	41.283,35	49,06	99,57	41.431,98
PEDRA LAVRADA	0,159013	65.149,45	536,17	157,13	65.842,75
PEDRAS DE FOGO	0,709017	290.492,39	3.980,20	700,65	295.173,24
PEDRO REGIS	0,103416	42.370,72	352,67	102,19	42.825,58
PIANCO	0,195903	80.263,70	3.077,01	193,58	83.534,29
PICUI	0,227702	93.292,12	3.606,19	225,01	97.123,32
PILAR	0,147951	60.617,22	2.262,34	146,20	63.025,76
PILOES	0,115230	47.211,05	1.000,79	113,87	48.325,71
PILOEZINHOS	0,102958	42.183,07	142,07	101,73	42.426,87
PIRIPITUBA	0,131771	53.988,09	1.663,93	130,21	55.782,23
PITIMBU	0,151183	61.941,41	881,45	149,39	62.972,25
POCINHOS	0,189843	77.780,85	2.085,38	187,60	80.053,83
POCO DANTAS	0,097851	40.090,68	341,51	96,69	40.528,88
POCO DE JOSE DE MOURA	0,100126	41.022,77	253,71	98,93	41.375,41
POMBAL	0,364864	149.488,96	1.011,49	360,55	150.861,00
PRATA	0,112744	46.192,51	775,06	111,40	47.078,97
PRINCESA ISABEL	0,207666	85.083,14	3.574,92	205,21	88.863,27
PUXINANA	0,139616	57.202,27	1.262,99	137,96	5

## CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 092/2008  
Recurso: VOL/ HIE/N.º 213/2007

**1ª Recorrente** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
**2ª Recorrente** : AMARELINHO COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA.  
**1ª Recorrida** : AMARELINHO COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA  
**2ª Recorrida** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.  
**Preparadora** : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.  
**Autuantes** : ARLEIDE MARIA DA SILVA BARBOSA,  
JOSÉ MÁRIO V. DE CASTRO E  
CARLOS GUERRA GABÍNIO.

**Relatora do Voto Divergente** : CONSª. GILVIA DANTAS MACEDO.

**RECURSOS VOLUNTÁRIO E HIERÁRQUICO. AQUISIÇÕES E SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM NOTAS FISCAIS. DESPROVIMENTO DE AMBOS.**

Em princípio não há incidência do ICMS sobre as saídas de mercadorias de depósito fechado, quando em retorno, real ou simbólico, ao estabelecimento depositante. Todavia, tais operações devem ser devidamente documentadas, mesmo porque as saídas podem ocorrer, tanto em retorno ou transferência para estabelecimento da própria empresa, quanto para estabelecimento de terceiro ou mesmo para consumidor final, em decorrência de vendas. O verdadeiro destino das mercadorias só pode ser efetivamente comprovado mediante a documentação fiscal exigida por lei; na ausência desta, cumpre ao fisco exigir o imposto devido." (sic)

  
**ALFREDO GOMES NETO**  
PRESIDENTE

**Pauta 1516ª** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em **06** de **JANEIRO** de **2010**.

**I – Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.**

**II – EXPEDIENTE:**

**III – JULGAMENTOS:**

- Processo nº 1408152006-2 CRF-nº 132/2007  
**1ª Recorrente:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**1ª Recorrida:** GUTEMBERG BARRETO & CIA LTDA.  
**2ª Recorrente:** GUTEMBERG BARRETO & CIA LTDA.  
**2ª Recorrida:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Preparadora:** Coletoria Estadual de Area  
**Autuante:** JOAB NERMANDO DOS SANTOS FARIAS  
**Relatora:** Consª. Gilvia Dantas Macedo
- Processo nº 0324742008-8  
Recurso HIE /CRF- nº 139/2009  
**Recorrente:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Recorrida:** TRANSPORTADORA ESMERALDA LTDA.  
**Preparadora:** Recebedoria de Rendas de João Pessoa  
**Autuantes:** Carlos Alberto Gomes Júnior e Tarcísio M. M. de Almeida  
**Relatora:** Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcanti
- Processo nº 1052352007-7  
Recurso VOL /CRF- nº 092/2009  
**Recorrente:** AUTO PEÇAS REGIA COM. E TRANSPORTE LTDA  
**Recorrida:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Preparadora:** Coletoria Estadual de Uirauna  
**Autuante:** Antonio Andrade Moura  
**Relator:** Cons. José Gomes de Lima Neto
- Processo nº 0844892008-2  
Recurso HIE/CRF- nº 189/2009  
**Recorrente:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Recorrida:** CENTURY PB COMERCIAL LTDA.  
**Preparadora:** Coletoria Estadual de Guarabira  
**Autuante:** Adjan Albuquerque de Moraes  
**Relator:** Cons. Francisco Gomes de Lima Netto
- Processo nº 0261472008-9  
**Recurso HIE/CRF- nº 180/2009**  
**Recorrente:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Recorrida:** ABD – EMPREENDIMENTOS LTDA.  
**Preparadora:** Coletoria Estadual de Santa Rita  
**Autuante:** Antonio Araújo Leite  
**Relator:** Cons. Severino Cavalcanti da Silva
- Processo nº 0394872008-8  
**Recurso HIE/CRF- nº 144/2009**  
**Recorrente:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Recorrida:** ABAVÍCOLA TRIUNFO LTDA.  
**Preparadora:** Coletoria Estadual de Queimadas  
**Autuante:** Jurandi André Pereira Mrinho  
**Relatora:** Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa
- Processo nº 0800652008-9  
**Recurso HIE/CRF- nº 143/2009**  
**Recorrente:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Recorrida:** FABIO JUNIOR FERREIRA  
**Preparadora:** Coletoria Estadual de Queimadas  
**Autuantes:** Ana Carla Matias de Sousa e Leonor Granja Amorim  
**Relatora:** Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa  
**Conselho de Recursos Fiscais, em 28 de dezembro de 2009.**

  
**ALFREDO GOMES NETO**  
PRESIDENTE

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - N° 296

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3450/09**,

**RESOLVE**

**REPUBLICAR** a Portaria P - nº 296 por incorreção, DOE 27/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCA a ESTER DE LIMA ANDRADE** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ HERMANO DE ANDRADE, mat.69.605-6** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - N° 297T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6853/08**,

**RESOLVE**

**REPUBLICAR** a Portaria P - nº 297 T por incorreção, DOE 27/06/09, que passará ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a EUCLISMAR DANTAS NÓBREGA** beneficiária do ex-servidor falecido, **EUCLIDES DANTAS NÓBREGA, mat.501.241-4** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - N° 298

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3413/09**,

**RESOLVE**

**REPUBLICAR** a Portaria P - nº 298 por incorreção, DOE 23/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCA a SELMA MACHADO REZENDE** beneficiária do ex-servidor falecido, **MÁRIO MOURA REZENDE, mat.120.197-2** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - N° 299

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3390/09**,

**RESOLVE**

**REPUBLICAR** a Portaria P - nº 299 por incorreção, DOE 23/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCA a INÁCIA SOARES DOS SANTOS** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSEMAR DIAS DOS SANTOS, mat.516.860-1** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - N° 301

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3059/09**,

**RESOLVE**

**REPUBLICAR** a Portaria P-nº 301 por incorreção, DOE 23/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCA a MARIA AGUTDA DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **LUIZ TRAJANO DA SILVA, mat.97.299-1** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - N° 302

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3715/09**,

**RESOLVE**

**REPUBLICAR** a Portaria P - nº 302 por incorreção, DOE 23/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCA a SEVERINO ANTONIO DE FREITAS** beneficiária da ex-servidora falecida, **FRANCISCA SEVERINA DA CONCEIÇÃO, mat.45.801-5** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - N° 303

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3634/09**,

**RESOLVE**

**REPUBLICAR** a Portaria P - nº 303 por incorreção, DOE 23/06/09, que passará ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCA a FRANCISCA DE OLIVEIRA GOMES** beneficiária da ex-servidor falecido, **FRANCISCO GOMES COUTINHO, mat.147.753-1** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - P - Nº 304**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2962/09**,

**RESOLVE**

**REPUBLICAR** a Portaria P - nº 304 por incorreção, DOE 23/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERNANDES** beneficiária da ex-servidora falecido, **JOSILDO DE LIMA SILVA, mat.610.114-3** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a\*", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003. João Pessoa, 19 de Novembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - P - Nº 305**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3811/09**,

**RESOLVE**

**REPUBLICAR** a Portaria P - nº 305 por incorreção, DOE 23/06/09, que passará ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DAS NEVES VIANA** beneficiária da ex-servidora falecido, **WILSON ORANGE VIANA, mat.2061-3** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003. João Pessoa, 19 de Novembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - P - Nº 306**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3074/09**,

**RESOLVE**

**REPUBLICAR** a Portaria P - nº 306 por incorreção, DOE 23/06/09, que passará ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARCOS JOSÉ DE SOUZA** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DO CARMO RAMOS DE SOUZA, mat.68.739-1** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 19 de Novembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - P - Nº 307**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3233/09**,

**RESOLVE**

**REPUBLICAR** a Portaria P - nº 307 por incorreção, DOE 23/06/09, que passará ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a RITA EDITH DE ARAÚJO MENDONÇA** beneficiária do ex-servidor falecido, **ELIOMAR ELIAS DINIZ, mat.96.222-8** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003. João Pessoa, 19 de Novembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 1922**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1027-08,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ROSA DE LOURDES VASCONCELOS GUEDES**, Professor, matrícula nº 73.405-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**. João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 1926**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12007-06,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO**, Professor, matrícula nº 54.153-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**. João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 1927**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9309-06,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **GILZA ONIAS FELINTO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 61.701-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**. João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 1928**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4185-07,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **GENI NOGUEIRA DE QUEIROZ**, Professor, matrícula nº 81.714-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**. João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 1929**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5373-07,  
**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **RIZOLEIDE DANTAS BRAGA DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 68.104-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**. João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 1930**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5886-07,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **RAIMUNDA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 63.893-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**. João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 1931**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11935-06,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ROSINETE ALEXANDRE DA SILVA**, Professor, matrícula nº 74.161-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**. João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 1932**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6108-07,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **RISONEIDE DE SOUSA**, Professor, matrícula nº 84.292-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**. João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 1933**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3215-07,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **RIBAIZA BEZERRA MEDEIROS DE ARAÚJO**, Professor, matrícula nº 75.168-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**. João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 1934**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2738-07,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ROSANGELA FARIAS DE ARAÚJO**, Professor, matrícula nº 71.315-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**. João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 1935**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9660-06,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **RISLAINE ARAÚJO**, Professor, matrícula nº 71.378-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**. João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 1936**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11692-06,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DOS ANJOS DA SILVA BRITO**, Professor, matrícula nº 66.307-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**. João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 1937**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11544-06,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA LOPES PINTO**, Professor, matrícula nº 65.089-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**. João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 1938**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2856-07,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-**

**TRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ**, Professor, matrícula nº 61.915-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1939**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4903-07,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA GORETE ROCHA DE LUCENA**, Professor, matrícula nº 81.448-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1940**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4847-07,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **NILDA PEREIRA DE SOUSA**, Professor, matrícula nº 117.789-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1941**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11887-06,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **NORMA LIGIA SITONIO TRIGUEIRO DINIZ**, Professor, matrícula nº 66.052-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1942**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4237-07,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **NAUSIENE DANTAS DE MORAIS**, Professor, matrícula nº 77.286-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1943**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11224-06,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **NEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 71.992-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1944**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4827-08,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **GENI CARLOS DA SILVA**, Professor, matrícula nº 67596-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1945**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8737-06,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FRANCISCA FRANCINETE FERNANDES CHAGAS**, Professor, matrícula nº 137.047-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1946**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5398-07,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA**, Professor, matrícula nº 148.707-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1947**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 397-08,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **GUARDALUPE PAZ DE OLIVEIRA LIMA**, Professor, matrícula nº 65.987-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II, e III, alínea “a” e “b”, c/c § 4º do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1948**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2899-07,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA ODEVANDE TOLENTINO DE FIGUEIREDO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 150.323-5, lotado na Secretaria de Estado Saúde, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II, e III, alínea “a” e “b”, c/c § 4º do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1949**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1593-07,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA NICÉIA DE ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 65.150-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1950**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7024-07,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA MENDES**, Professor, matrícula nº 65.023-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1951**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5376-07,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DA ASSUNÇÃO NUNES DE ARAÚJO COSTA**, Professor, matrícula nº 65.260-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1952**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5182-07,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS**, Professor, matrícula nº 85.524-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1953**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6671-07,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO CARMO LEITE DE LIMA**, Professor, matrícula nº 65.093-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1954**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 183-06,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **TEREZINHA SANTOS FARIAS**, Professor, matrícula nº 66.183-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1955**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 674-08,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **TEREZINHA CARVALHO DE FIGUEIREDO**, Professor, matrícula nº 144.450-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1956**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6474-07,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE FÁTIMA SOBRAL DA COSTA**, Professor, matrícula nº 67.381-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1957**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5896-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO SALES DA COSTA**, Professor, matrícula nº 65.354-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**  
João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1958**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5487-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA PENHA MAROJA**, Professor, matrícula nº 92.086-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**  
João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1959**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6748-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ANUNCIADA BRANDÃO GUEDES SOARES**, Professor, matrícula nº 61.538-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1960**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3953-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA EUNICE COSTA DE SOUZA**, Professor, matrícula nº 143.016-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1961**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6612-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TÂNIA MARIA JUSTINO REINALDO**, Professor, matrícula nº 57.685-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1977**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1465-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS**, Agente de Portaria, matrícula nº 85.936-2, lotado na Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1978**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2718-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANGELINA MARIA DE ARAÚJO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 80.286-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1979**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1187-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CAROLINA PORFIRIO NEVES DE ARAÚJO**, Professor, matrícula nº 70.594-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1980**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3082-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA JUCA SOARES**, Professor, matrícula nº 132.264-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1981**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7369-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCINETE PAULA CONSERVA CAMPINA**, Professor, matrícula nº 62.539-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1982**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2417-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES SÁ HENRIQUES**, Professor, matrícula nº 72.284-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1983**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2562-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCIRALDA MIGUEL SILVA**, Professor, matrícula nº 76.479-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1984**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2622-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA PIEDADE CARVALHO DE MEDEIROS**, Professor, matrícula nº 75.581-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1985**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1204-09,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES LIMA**, Professor, matrícula nº 63.135-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1986**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11263-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GILDA SOUSA DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 84.478-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1987**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6332-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO FERREIRA DE LIMA**, Professor, matrícula nº 56.312-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1988**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 893-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ZELIA CARDOSO BARBOSA**, Professor, matrícula nº 66.177-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b”, c/c §4º do mesmo art. da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC 41/03.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1989**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3946-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA SELMA BARBALHO**, Professor, matrícula nº 65.913-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1990**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2211-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ROSAS DA SILVA**, Professor, matrícula nº 73.465-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1991**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 646-07,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ PESSOA DE CARVALHO**, Professor, matrícula nº 70.617-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1992**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1520-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA SANTANA SOARES DA SILVA**, Professor, matrícula nº 41.408-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1993**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 726-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELEONORA LOURENÇO DE LIMA**, Professor, matrícula nº 71.398-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1994**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2018-09,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDITE LEITE DE ANDRADE**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 60.153-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1995**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6375-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIZETE VIEIRA DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 131.024-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da EC/88.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1996**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6849-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA PENHA CHAVES PESSOA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 77.557-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da EC/88.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1997**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3983-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **REJANE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO**, Professor, matrícula nº 77.265-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da EC/88.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1998**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9896-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DENISE MARIA PINTO DA SILVA**, Assistente Social matrícula nº 82.750-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 2028**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3717-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARILDES LIMA MACIEL**, Professor, matrícula nº 80.048-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 2029**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 93-09,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MARTINS DA ROCHA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 67.395-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 2030**

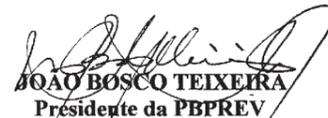
O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3219-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JURACY CORREIA GALDINO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 95.629-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 2031**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 107-09,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRIS BANDEIRA DE MELO**, Auditor Fiscal, matrícula nº 145.470-6, lotada na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 2296**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2836-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO NELMA DE CARVALHO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 141.421-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**  
João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

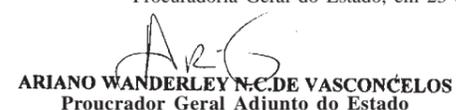
## Procuradoria Geral do Estado

ATO Nº 61 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/283/2009	RIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE	Trata-se de ofício (nº1247/09) encaminhado pelo Diretor Superintendente da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba – SUPLAN, solicitando parecer versando sobre questão controvertida que pesa sobre o Processo Licitatório nº 1619/2009, devido a recurso interposto pela licitante	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 23 de dezembro de 2009.

  
**ARIANO WANDERLEY N.C. DE VASCONCELOS**  
Procurador Geral Adjunto do Estado